

## **MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ**Paço Municipal "Prefeito José Odair"

*CNPJ. 76.920.834/0001-87*Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

## **DECRETO Nº 24/2021**

**Súmula:** Permanecem suspensas as aulas presenciais no âmbito do Município de Salto do Itararé.

O Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal;

## **DECRETA:**

**Art. 1°.** Ficam suspensas, até 30 de abril de 2021, as aulas presenciais em escolas públicas ou privadas, municipais ou estaduais, e demais instituições de ensino situadas no âmbito do Município de Salto do Itararé.

**Parágrafo único:** Fica garantindo às crianças/estudantes a oferta de aulas remotas através de regime especial conforme disposições do Decreto Municipal nº 13/2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 09 de março de 2021.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL